



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de uma **visitadora do Programa Primeira Infância Melhor (PIM)** para promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, com foco em ações que envolvam a saúde, a educação e o apoio à família, principalmente em comunidades em situação de vulnerabilidade social, pelo período de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de uma visitadora do Programa Primeira Infância Melhor (PIM) é uma medida estratégica e essencial para promover o desenvolvimento saudável e equilibrado das crianças do município, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social. Por meio da visita domiciliar, a visitadora tem a capacidade de oferecer orientação, apoio e encaminhamentos para serviços de saúde e assistência social, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida das crianças e o fortalecimento das famílias. Dessa forma, a contratação dessa profissional é uma ação fundamental para garantir a construção de um futuro mais justo, saudável e igualitário para a população infantil do município. Atenção à Primeira Infância, período fundamental para o desenvolvimento dos primeiros anos de vida são determinantes para o desenvolvimento das crianças. Nessa fase, a criança desenvolve suas habilidades cognitivas, motoras e socioemocionais, além de criar vínculos afetivos essenciais para sua vida adulta. A visita domiciliar, realizada pela visitadora do PIM, é uma forma eficaz de garantir que as crianças tenham acesso a cuidados adequados, estimulando um desenvolvimento saudável e prevenindo problemas futuros relacionados à saúde e educação. A visitadora atua diretamente no acompanhamento da saúde infantil, identificando possíveis problemas precocemente, como sinais de desnutrição, atrasos no desenvolvimento ou doenças. Além disso, ela orienta as famílias sobre a importância da alimentação saudável, da vacinação e do acompanhamento médico, atuando de forma preventiva e evitando complicações que possam comprometer o futuro da criança. A visita domiciliar não só promove o cuidado com a criança, mas também oferece um suporte emocional e orientações práticas às famílias. Muitas vezes, as famílias em situação de vulnerabilidade social não têm acesso a informações adequadas sobre como cuidar da saúde e educação dos filhos. A visitadora do PIM é um elo entre os serviços públicos e as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal



famílias, fornecendo o conhecimento necessário para o fortalecimento dos vínculos familiares e promovendo a capacitação dos pais para que se tornem cuidadores mais preparados e conscientes de seus direitos e deveres. Investir na primeira infância é um dos fatores mais eficazes para promover o desenvolvimento sustentável e a redução das desigualdades no futuro. A atuação da visitadora do PIM contribui para a formação de uma base sólida de saúde, educação e bem-estar para as crianças, com efeitos positivos a longo prazo, tanto para a criança quanto para a comunidade como um todo.

3. PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1 Realizar visitas domiciliares regulares a todas as famílias da comunidade para prestar orientações e informações atinentes a todos os aspectos da saúde da população, com ênfase na fase pré-natal e primeira infância;
- 3.2 Proceder o acompanhamento das gestantes, em todas as fases da gravidez e pós-parto, na primeira infância;
- 3.3 Acompanhar o desenvolvimento físico/sanitário dos recém-nascidos, enquanto durar a primeira infância;
- 3.4 Prestar assistência psico/social na primeira infância;
- 3.5 Estimular a adoção de hábitos alimentares saudáveis;
- 3.6 Instruir as famílias quanto à limpeza e higiene das habitações, com ênfase na fase pré-natal e primeira infância;
- 3.7 Fazer levantamento das deficiências e problemas da primeira infância das comunidades, levando-os ao conhecimento da Secretaria da Saúde do Município;
- 3.8 Executar todas as ações preventivas e educativas integrantes do Programa Primeira Infância Melhor - PIM, sob a orientação da supervisão municipal.

4. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O trabalho da visitadora do Programa Primeira Infância Melhor (PIM) deve ser realizado, principalmente, dentro do ambiente domiciliar das famílias inscritas no programa, mas também pode envolver outras áreas de atuação relacionadas à integração da família, ainda irá atuar de forma articulada com unidades de saúde, escolas, centros de assistência social e outros serviços públicos, com carga horária de 40 horas semanais.

6. DO PAGAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISSÕES
Prefeitura Municipal



O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação do documento fiscal.

7. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação desta Prefeitura:

Secretaria Municipal de Saúde

Exercício: 2026

Despesa: 394

Projeto/Atividade: 2.025 – Atenção Primária Sustentável e de Qualidade.

Elemento: 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Recurso: 1621 – Transferências Fundo a Fundo do SUS Gov. Estadual.

Salvador das Missões, 09 de fevereiro de 2026.

Geneci Antunes de Andrade
Secretária Municipal de Saúde

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO